



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.635 - 01/07/2020

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.532/2020 E DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para manutenção de serviços e atividades listados abaixo, ficam determinadas as seguintes medidas até 15 de julho de 2020, podendo funcionar no horário comercial conforme estabelecidos nos alvarás de funcionamento, cumprindo, obrigatoriamente, sob pena de fechamento compulsório, além das determinações expedidas pela Vigilância Sanitária, aos seguintes requisitos:

I – (...)

.
. .

XXIII – (...).”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal